



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N.º 12/2023

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n.º **SEI-140001/014090/2023**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

“No subitem 14.1.9. do Termo de Referência, evidenciamos a exigência que a Contratada forneça material de escritório para a PGE-RJ (pranchetas, réguas, cadernos, etc). Logo, indagamos se realmente caberá a empresa terceirizada para serviços de recepção, fornecer este material de expediente e, caso afirmativo, qual as quantidades médias de consumo mensal e/ou anual de acordo com vosso cotidiano?”

Resposta: A contratada deverá fornecer material de escritório necessário à execução dos serviços de recepcionista, conforme descrito no subitem 14.1.9 do TR.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Clayton Santos
Pregoeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro